



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

1. DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Pró-Reitor de Administração comunica a **aprovação** do Termo de Referência digital (1916145) e Justificativa de dispensa (1879296), ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, e **Autoriza a Dispensa 90.015/2025**.

1.2. Motivação: Conforme Justificativa 1879296:

faz-se necessária a aquisição de lâminas didáticas para que os estudantes possam ter o contato com os patógenos e com as doenças. No ano de 2016, foram adquiridas parte das lâminas necessárias para as aulas de patologia e parasitologia, mas devido a questões orçamentárias, somente neste ano de 2025 foi possível retomar a aquisição de mais uma parcela destes itens, que são indispensáveis para adequado cumprimento do previsto no Projeto Pedagógico do curso (PPC). Tais aulas práticas de laboratório são essenciais para que o estudante de Medicina se prepare para a atuação prática em campo, desenvolvendo habilidades indispensáveis para o diagnóstico e tratamento dos pacientes.

1.3. Base Legal: Art. 75, inciso II

1.4. **Do Objeto:** Aquisição de lâminas didáticas preparadas para atender demanda acadêmica das aulas de patologia e parasitologia do curso de Medicina da Faculdade de Medicina do Mucuri.

1.5. **Valor:** R\$ 22.770,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta reais)

1.6. **Contratada:** HISTOTECH LAMINAS DIDATICAS LTDA

1.7. **CNPJ:** 03.422.723/0001-77

1.8. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.9. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela autoridade superior.

(assinado eletronicamente)

Pró-Reitor de Administração/UFVJM

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Processo de **DISPENSA** de Licitação, dispensado de manifestação jurídica, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, conforme Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

2.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI 1916145.

2.3. **Da Publicação:**

2.3.1. Visando a eficácia dos atos, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da UFVJM.

(assinado eletronicamente)

Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Donald Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a)**, em 23/10/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 23/10/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1916315** e o código CRC **80A1E1F3**.